



COORDENADORIA MUNICIPAL  
DA MULHER - CUMARU/PE.

**DECRETO Nº 14 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.**

**Convoca a IIª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IIª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no dia 24 de Setembro de 2015, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de Cumaru e da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Cumaru.

Art. 2º A IIª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o seguinte temário: "**Mais Direitos Participação e Poder para as Mulheres**". E discutirá os seguintes Eixos:

- I – Participação da Mulher nos Espaços de Poder;
- II – Saúde das Mulheres, Saúde Sexual e Direito Reprodutivo;
- III – Educação Inclusiva e não Sexista;
- IV – Enfrentamento de todas as formas de Violência contra a mulher;
- V- Autonomia Econômica e Igualdade no mundo do Trabalho das Mulheres Rurais;
- VI – Fortalecimento do Controle Social e Financiamento da Política de Gênero;

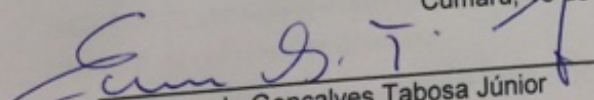
Art. 3º A IIª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Mulher de Cumaru e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Assistência Social.

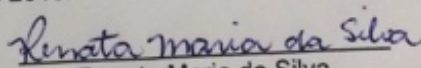
Art. 4º A Coordenadora da Mulher de Cumaru expedirá, mediante portaria, o regimento interno da IIª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da IIª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Cumaru.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumaru, 13 de Agosto de 2015.

  
Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior  
Prefeito

  
Renata Maria da Silva  
Coordenadora da Mulher